



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Mauriti

LEI Nº 230/94, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.994

ABRE ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉ-
DITO SUPLEMENTAR para o fim que indica e
adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), destinados à construção do sistema de saneamento básico, na forma que segue:

06. SECRETARIA DE OBRAS:

1376448 1.14 - Sistema de drenagem e Sa-
neamento Básico

4.1.1.0 - Obras e Instalações
R\$ 805.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-
Ce., em 03 de Outubro de 1.994.

José Marcondes Grangelto Sampaio
PREFEITO MUNICIPAL
C. P. F. 001.726.263-15